TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de munições de fogo para armamento institucional nos calibres .40 S&W e 5,56 x 45 mm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade medida	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	Munição CBC .40 S&W ETPP 180 gr, calibre .40 S&W.	un.	11.000	R$ 5,1625	R$ 56.787,50
02	Munição CBC 5,56 x 45 mm Comum, M193 Polícia, calibre 5.56 NATO.	un.	2.000	R$ 10,9000	R$ 21.800,00
Total					R$ 78.587,50

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 78.587,50 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com base na proposta anexa ao protocolo, corresponde ao valor exposto na tabela acima.

1.3. Da justificativa da aquisição: a aquisição visa recompor o estoque de munições compatíveis com pistolas, carabinas, espingardas e fuzis institucionais, assegurando disponibilidade para treinamento, avaliações, recertificação e reserva operacional. O estoque informado no histórico de consumo anexo ao processo é zero, o que torna necessária a reposição planejada para preservação da prontidão e continuidade do serviço.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos 06 meses: anexo ao processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJET

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa deverá apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira, nos moldes dos artigos 66, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O fornecedor deverá estar regularmente habilitado para comercialização dos produtos controlados abrangidos pela contratação e apresentar as autorizações, registros ou certificados exigidos pelos órgãos competentes.

4.4. Os produtos deverão ser novos, originais, rastreáveis por lote e fornecidos em condições regulares de armazenamento, transporte e validade.

4.5. Para fins de comprovação técnica, poderão ser exigidos catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante que identifique de forma inequívoca o produto ofertado e sua correspondência com a especificação do item.

4.6. A eventual contratação direta dependerá da apresentação de documento idôneo que comprove a exclusividade de fornecimento/comercialização e de elementos suficientes para a justificativa do preço.

4.7. As características técnicas de cada munição estão definidas exclusivamente na tabela do item 1.1, não devendo ser substituídas por produto de especificação diversa.

4.8. Não se prevê exigência de amostra como regra. Catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes poderão ser exigidos exclusivamente para comprovação do atendimento às especificações dos itens.

4.9. Sustentabilidade: os produtos e suas embalagens deverão observar, no que couber, as normas aplicáveis e as boas práticas de sustentabilidade, inclusive quanto à destinação adequada de embalagens, resíduos e materiais vencidos ou inutilizados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Guarda Civil Municipal, Rua Siqueira Campos, 2784, Centro, Pirassununga/SP, em horário previamente agendado com a unidade requisitante.

5.3. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga, transporte e frete, inclusive aquelas decorrentes da devolução e reposição de produtos em desacordo com este Termo de Referência.

5.4. Produtos entregues em desconformidade com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos, sem ônus adicional para a Municipalidade, no prazo estipulado pela Administração.

5.5. A entrega deverá observar todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao transporte e manuseio de produtos controlados.

5.6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.6.1. Serão aceitos somente produtos com embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça abertura involuntária, sem sinais de violação, avarias ou divergências de modelo e quantidade.

5.6.2. Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.6.3. Os materiais deverão corresponder integralmente às especificações técnicas do respectivo item, inclusive quanto à identificação, lote, fabricação e validade.

5.6.4. A identificação do produto, calibre e lote deverá ser compatível com a documentação fiscal e com a especificação constante do item 1.1.

5.7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.7.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência e demais condições constantes do processo de contratação.

5.7.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais fatos que possam impedir ou atrasar o cumprimento das obrigações assumidas.

5.7.3. Obter e manter válidas todas as licenças e autorizações necessárias ao fornecimento, transporte e entrega dos produtos.

5.7.4. Responder pelas despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, impostos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

5.7.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou desconformidade.

5.7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação.

5.7.7. Organizar-se técnica e administrativamente para cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.7.8. Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.7.9. Fornecer, quando exigido, os documentos de rastreabilidade e identificação de lote correspondentes aos produtos entregues.

5.8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.8.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto.

5.8.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidos no processo de contratação.

5.8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta apresentada.

5.8.4. Disponibilizar servidor responsável para conferência, recebimento, fiscalização e registro dos materiais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

6.1.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou substituto designado, observado o disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

6.1.3. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas no processo e tratadas na forma do Decreto Municipal nº 8.819/2024.

6.1.4. As comunicações entre contratante e contratada deverão ocorrer por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se mensagem eletrônica.

6.1.5. A contratada ficará sujeita às sanções previstas no instrumento de contratação pelo descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1. A avaliação da entrega será realizada por servidor responsável, com conferência quantitativa e qualitativa dos produtos e registro de eventuais irregularidades.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal junto com os produtos ou por meio eletrônico ao fiscal do contrato.

6.2.3. O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.2.4. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias úteis a partir da entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor/fiscal, conforme Comunicação Interna nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias para conferência, e o recebimento definitivo no prazo de 30 (trinta) dias após o provisório, nos termos do Termo de Referência.

6.3.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva.

6.3.3. Os produtos serão recebidos definitivamente por servidor ou comissão designada, mediante verificação do atendimento integral às exigências.

6.3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o contrato ou com este Termo de Referência.

6.3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, incorreções ou danos decorrentes do fornecimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação constante dos autos do processo.

7.2. Deverá comprovar sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como apresentar as autorizações e demais documentos legalmente exigidos para o fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

7.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não haverá parcelamento da solução, sendo prevista a entrega integral dos itens em uma única remessa.

A opção pela entrega única visa facilitar o recebimento, a conferência, o controle, o armazenamento e a gestão dos produtos pela Guarda Civil Municipal, além de proporcionar maior eficiência na execução da contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Funcional programática	06.181.1035-2.049
Ficha	0924
Código de Aplicação	110.0000 – Geral
Nº do órgão	19
Categoria econômica	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte e Recurso	01

Valor estimado	R$ 78.587,50

10. RESPONSÁVEIS

Função	Nome	Cargo	CPF
Integrante da equipe de planejamento	Douglas Madeiro Barbosa Fidencio	Guarda Civil Municipal	479.864.528-11
Fiscal da futura contratação	Benedito Lino Neto	Comandante da Guarda Civil Municipal	341.285.868-46

Pirassununga, 21 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
BENEDITO LINO NETO
Data: 16/11/2026 12:28:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Benedito Lino Neto
Comandante da Guarda civil Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS MADEIRO BARBOSA FIDENCIO
Data: 16/11/2026 11:36:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Douglas Madeiro Barbosa Fidencio
Gestor de contrato